



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC: Dados da OSC

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô - FEBAJU

CNPJ: 14.208.243/0001-24

Data de Criação: 16/04/1970

Endereço: Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais, Rua Roberto Corrêa, Nº 20, Largo de Roma,

CEP: 40.444-110 - Salvador-BA

Telefone: (71) 3321-9418

Endereço eletrônico (e-mail): contato@febaju.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Salvatore Puonzo Neto

Endereço: RUA FRANCISCO JORGE 115 AP-1003 ED SOLAR DA COLINA SANTA TERESA/SALVADOR 40265-010 SALVADOR BA

Endereço eletrônico (e-mail): presidencia@febaju.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 402179650 SSP/BA

CPF: 649.074.225-04

B. OBJETO DA PARCERIA

Apoio à realização da Caravana do Judô 2025 – Ituberá e Wenceslau Guimarães, vinculado ao Plano Plurianual de 2024/2027:

Programa: 414 – Esporte Por Toda Parte

Compromisso: 01 – Promover a prática de atividades físicas do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais

Indicador: 01 – Número de projetos de esportes apoiados – 02 Etapas

02– Número de municípios beneficiados: 02(dois) Ituberá e Wenceslau Guimarães

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Apresentar e fomentar a modalidade judô entre as crianças e adolescentes nas cidades de Ituberá e Wenceslau Guimarães, através da realização de oficinas de judô interativas.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A gestão da entidade estabeleceu mudanças em suas estratégias para alavancar o judô do Estado, tendo como um dos seus objetivos a melhora na visibilidade do esporte no cenário esportivo, estadual e nacional, e como missão fomentar a qualificação dos clubes, associações e atletas.

Os valores baseados para esta Instituição norteiam a administração e operação para todos os serviços, estrutura e recursos humanos envolvidos, são eles:

RESPONSABILIDADE na condução de ações sociais, sustentáveis, financeiras e administrativas; TRANSPARÊNCIA no relacionamento com patrocinadores, clubes, atletas e parceiros; PERSEVERANÇA na busca pela melhoria contínua e no alcance dos objetivos e metas traçados; ÉTICA na conduta técnica e profissional; HUMANIZAÇÃO nas relações interpessoais entre a entidade e seus filiados.

As metas a serem atingidas nesse evento:

- Fomentar a prática do Judô com instrumento na promoção e integração entre crianças e adolescentes;
- Realizar oficinas esportivas na modalidade Judô;
- Proporcionar a vivência da modalidade judô entre crianças e adolescentes

Diante dos dados apresentados, e considerando que o Judô tem sido uma das modalidades em crescimento e de grande identificação entre adolescentes, jovens e adultos, além de estar em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o Esporte de participação, a Federação Baiana de Judô – FEBAJU propôs a realização da “Caravana do Judô 2025 – Ituberá e Wenceslau Guimarães”, com a participação de 200 crianças e adolescentes, que terão oportunidade de vivenciar a modalidade judô de forma interativa em oito cidades do estado.

O projeto será desenvolvido em duas etapas com previsão de participação de 100 beneficiados por etapa, abrangendo crianças e adolescentes da faixa etária de 06 a 18 anos de idade.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Promover toda a estrutura para a realização do projeto “CARAVANA DO JUDÔ – ITUBERÁ E WENCESLAU GUIMARÃES”

Critério de Aceitação: Contratar Serviços de infraestrutura e logística, conforme discriminado nos itens:

2.2.1. Infraestrutura, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Ação 2. Promover Divulgação do evento

Critério de Aceitação: Promover divulgação prévia do projeto “CARAVANA DO JUDÔ 2025 – ITUBERÁ E WENCESLAU GUIMARÃES”, conforme discriminado nos itens: 2.2.2 Comunicação, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Ação 3. Promover as ações, de operacionalização do projeto

Critério de Aceitação: Contratar prestação de serviços, conforme discriminado nos itens: 2.2.3 Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

E.2. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO						
Realizar o Projeto “Campeonato Brasileiro Sub-21 Individual e Por Equipes”		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde/und/diária	Parâmetro de Avaliação de Desempenho (Alcance das Metas)
OBJETIVO DA PARCERA	Apresentar e fomentar a modalidade judô entre as crianças e adolescentes nas cidades de Ituberá e Wenceslau Guimarães, através da realização de oficinas de judô interativas.	Indicador 1: Nº de cidades contempladas	Cidades	Relatório técnico do evento	02	Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% aa 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	META					
	Meta 1. Realização de oficinas esportivas na modalidade judô em duas cidades do estado.					
	Meta 2. Disseminar e fomentar os conceitos da prática esportiva da modalidade judô para o público jovem, como instrumento na promoção e integração entre crianças e jovens	Indicador 2: Nº de beneficiados contemplados	Beneficiados	Relatório técnico do evento	200	Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% aa 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

	Meta 3. Fomentar a participação de mulheres nas oficinas interativas da Caravana do Judô 2025 – Ituberá e Wenceslau Guimarães	Indicador 3: Número de mulheres participantes	Mulheres	Relatório técnico do evento e lista de inscritos	50	Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% aa 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
--	--	---	----------	--	----	--

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS DIVULGAÇÃO

No dia 29 de setembro será iniciada a divulgação dos eventos, através dos documentos oficiais (ofícios, circulares e outline), sites e redes sociais da FEBAJU.

Todo material apresentará logo oficial dos eventos e da SUDESB e GOVERNO DO ESTADO.

O EVENTO

O evento Caravana do Judô 2025 – Ituberá e Wenceslau Guimarães será desenvolvido pela Federação Baiana de Judô, onde serão implantadas oficinas de judô nos ginásios: Ginásio André Apóstolo de Ituberá e no Ginásio Municipal de Casa Nova - BA, atendendo um total de 200 beneficiados, 100 beneficiados por etapa entre crianças a partir de 06 anos e adolescentes até 18 anos, a fim de permitir a vivência e estímulo a continuação posterior da prática da modalidade, assim como a abordagem lúdica sobre a importância do esporte e sua contribuição no dia a dia.

A equipe técnica será a responsável por realizar as visitas técnicas e o agendamento dos atendimentos previstos para cada local, nos dias que antecedem a execução das oficinas.

As oficinas terão a duração de 2 dias, nos turnos matutino e vespertino, durante o período máximo de 3 horas. Serão 25 alunos por turma, (02 turmas pela manhã e 02 turmas pela tarde), 02 dias em cada um dos polos escolhidos, totalizando 16 oficinas, sendo 8 em cada polo. A FEBAJU vai providenciar quimonos de variados tamanhos para participação dos beneficiados nas oficinas.

As distribuições dos participantes se darão da seguinte forma: 06 a 08 anos, de 09 a 11 anos, de 12 a 14 anos e de 15 a 18 anos, respeitando a faixa etária e porte físico de cada um.

PROGRAMAÇÃO

A programação das etapas serão definidas após as reuniões com o comitê organizador da Caravana do Judô 2025 – Ituberá e Wenceslau Guimarães e posteriormente divulgadas através dos canais de comunicação da FEBAJU (outline, site e redes sociais).

INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias de realização das oficinas da Caravana do Judô 2025 – Ituberá e Wenceslau Guimarães.

CRONOGRAMA DO EVENTO

A **Caravana do Judô - 2025** será realizada no seguinte período:

Ituberá:

19/01 - Montagem

20 e 21 /01 - Oficinas

Wenceslau Guimarães

22/01 - Montagem

23 e 24/01 - Oficinas

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% à 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

Alcance das Metas:

Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta descumprida

PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA
AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA.
AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

H. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de Execução: 19/01 a 24/01/2026.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

I. EQUIPE DE TRABALHO

Não haverá contratação de recursos humanos com a verba do projeto.

J. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS										
1.	Receitas				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos				200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas					200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.	Despesas									
2.1	Despesas com Recursos Humanos									
2.1.1	Remuneração da equipe				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	TOTAL
2.1.1.1	Coordenador Geral				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Coordenador Técnico				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Assistente Técnico				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4	Assessoria Contábil				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.5	Assessoria Jurídica				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.6	Assessoria de Comunicação				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2	Encargos Sociais	Quant	Meses	Valor unitário	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	TOTAL
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Custos Diretos									
2.2	SERVIÇOS	Quant	Diária	Valor unitário	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	TOTAL
2.2.1	ESTRUTURA									
2.2.1.1	Aluguel de gradios de alumínios	20	4	30,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.2.1.2	Boxtross de aço Q15, 6x3m.	2	4	1.500,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.1.3	Boxtross de aço Q15, 3x3m.	2	4	750,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.2.1.4	Aluguel de praticável alumínio 12m x 4m	1	4	1.750,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2.2.2	COMUNICAÇÃO (divulgação/identidade)									
2.2.2.1	Backdrop em lona frontlight fosca impressa A 1440 DPI, tamanho 6x3m	2	1	2.400,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00

2.2.1.2	Backdrop em lona frontlight fosca impressa A 1440 DPI, tamanho 3x3m	2	1	1.360,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720,00
2.2.1.3	Lona para prismas tamanho 2mX0,75m impressa em policromia	24	4	300,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
2.2.3 SERVIÇOS										
2.2.3.1	Serviço de montagem e desmontagem da tatames e estrutura do evento	1	4	9.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
2.2.3.2	Iluminação geral com técnico operador, kit de 06 minibruts, 2 strobos, 10 parleds, cabeamento, extensões elétricas e painel de led	1	4	2.200,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
2.2.3.3	Sonorização com operador e kit com 4 caixas ativas de 100W, mesa de som de 8 canais, 2 microfones com fio e 1 sem fio, cabeamento e extensão	1	4	2.600,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
2.2.3.4	Serviço de cobertura fotográfica esportiva	1	4	2.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.3.5	Assessoria social média: acompanhamento e impulsionamento em todos os canais oficiais e redes sociais, produção de conteúdo digital, gestão das mídias sociais	1	4	3.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.3.6	Serviço de designer: confecção de material publicitário, montagem de cards, gestão das marcas dos patrocinadores	1	4	2.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.3.7	Serviço especializado em eventos esportivos (coordenação, monitores, apoio e staff)	1	4	3.520,00	14.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.080,00
2.2.4 UNIFORMES										
2.2.4.1	Camisas em algodão tamanhos P, M e G com impressão da marca do evento	200	1	35,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2.2.5 MATERIAL ESPORTIVO										
2.2.5.1	Kimono (judogui) branco em algodão reforçado, tamanhos MOO, MO M1, M2, M3, M4, A1, A2	200	1	140,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Subtotal (Custos Diretos)					200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Responsável	Mês Previsto	Ano	Valor
Parcela única	SUDESB	Dezembro	2025	R\$ 200.00,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 200.00,00

Este ajuste será liberado em parcela única, após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto "Caravana do Judô 2025 – Ituberá e Wenceslau Guimarães" no período 19/01 a 24/01 de 2026.

L. PATROCÍNIO/APOIO TÉCNICO LOGÍSTICO (SE HOUVER)**Haverá cobrança de inscrição?**

	SIM	NÃO
	X	
	VALOR R\$	
Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor?	R\$ 0,00	

Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa quais os critérios?

Nota Explicativa: As inscrições serão convertidas em receita complementar para o custeio de despesas como: Hospedagem; traslado; ambulância e equipe médica, hidratação e outras despesas.

Salvador - BA, 09 de dezembro de 2025.

Salvatore Puonzo Neto
Presidente da Federação Baiana de Judô – FEBAJU

WILTON NEVES BRANDÃO
Diretor de Fomento ao Esporte

SINVAL VIEIRA DA SILVA FILHO
Coordenador de Apoio ao Esporte e Gestor da Parceria

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 09/12/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO, Diretor de Fomento ao Esporte**, em 09/12/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Salvatore Puonzo Neto, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 09/12/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129432363** e o código CRC **1586B7BD**.